



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIAS RENOVÁVEIS

EDITAL Nº 02/2021

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIAS RENOVÁVEIS

A Diretora do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), *Campus Maracanaú*, e o Coordenador do Programa de Pós- Graduação em Energias Renováveis (IFCE), no uso de suas atribuições legais, tornam público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas no curso de Mestrado Acadêmico em Energias Renováveis do Programa de Pós-Graduação em Energias Renováveis (PPGER), Área de Concentração em Energias Renováveis, conforme resolução nº 008 de 07 de maio de 2013 do CONSUP, e considerando o que consta na Constituição Federal, Art. 207 § 2º, e na Lei 11892/2008, Art. 1º e 2º, para ingresso no segundo semestre letivo do ano de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Comissão de Seleção responsável pelo presente edital está designada conforme Portaria nº 43 do Gabinete da Direção Geral do *Campus Maracanaú*, de 05 de maio de 2021. Ela é composta pelos seguintes docentes do quadro permanente do IFCE:

Nome	SIAPE	Função	Campus de Origem
Auzuir Ripardo de Alexandria	2442592	Membro	Fortaleza
Bruno César Barroso Salgado	1666904	Presidente	Maracanaú
Cláudio Marques de Sá Medeiros	0269933	Membro	Fortaleza
Francisco de Assis Avelino de Figueiredo Sobrinho	3121150	Membro	Iguatu
Francisco Frederico dos Santos Matos	1666797	Membro	Maracanaú
Francisco Nélio Costa Freitas	1467796	Membro	Maracanaú
João Carlos da Costa Assunção	15328457	Membro	Maracanaú
José Renato de Brito Sousa	1001593	Membro	Fortaleza
Marcos Erick Rodrigues da Silva	1781440	Membro	Maracanaú
Marcelo Monteiro Valente Parente	1746007	Membro	Maracanaú
Rodrigo Freitas Guimarães	1666792	Membro	Caucaia

1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) Anexo 1 – Temas e Vagas por linha de pesquisa;
- b) Anexo 2 – Informações gerais sobre o curso;
- b) Anexo 3 – Cronograma geral do processo seletivo;
- c) Anexo 4 – Declaração de anuência de liberação do funcionário;
- d) Anexo 5 – Termo de Compromisso e Dedicção;
- e) Anexo 6 – Formato e Organização do Projeto de Pesquisa;
- f) Anexo 7 – Tabela de Pontuação Pretendida pelo Candidato;
- j) Anexo 8 – Formulário modelo para interposição de recurso;
- g) Anexo 9 – Declaração de Cor/Raça ou Etnia;
- h) Anexo 10 – Declaração de pessoa com deficiência

2. DA CLIENTELA E DA OFERTA DE VAGAS

- 2.1.** O processo seletivo estará aberto a todos os portadores de diploma oficial ou reconhecidos pelo MEC (ou ainda certificado de conclusão, em caráter provisório) de curso superior de licenciatura plena, de bacharelado ou de tecnologia nas áreas de Engenharias, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Ciências Sociais Aplicadas ou áreas afins que abranjam as linhas de pesquisa do PPGER.
- 2.2.** Serão oferecidas para ingresso no Mestrado Acadêmico em Energias Renováveis, área de concentração em Energias Renováveis, 22 (vinte e duas) vagas distribuídas nas três linhas de pesquisa do programa, conforme especificado no ANEXO 1.
- 2.3.** Do número total de vagas ofertadas, 20% serão reservadas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) e 10% para pessoas com deficiência (PCD) nos termos da Resolução nº 32 (Política de Ações Afirmativas PG), conforme distribuição contante no Anexo 1. É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção de concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) e/ou para pessoas com deficiência (PCD) nos termos deste edital.
- 2.4.** O candidato deve selecionar no formulário de inscrição eletrônica disponível neste edital (**subitem 3.1.**) um tema para o projeto de pesquisa, dentre os apresentados no ANEXO 1.
As informações quanto aos dias, horários, local de realização do curso, contato telefônico e endereço eletrônico estão descritos no ANEXO 2.
- 2.5.** Este edital e todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizados no site do IFCE, em ‘Concursos e Seleções’ (<https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/pos-graduacao/mestrado/2021/mestrado-em-energias-renovaveis>), e na página oficial do PPGER (<http://ppger.ifce.edu.br/>). É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as

publicações realizadas. O candidato selecionado deverá ter em perspectiva um dos potenciais orientadores cadastrados no curso, listados no Anexo 1.

2.6. Das vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI):

2.6.1. Poderão concorrer às vagas reservadas para os candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) aqueles que solicitarem concorrer pelo sistema de reserva de vagas e se autodeclararem negros (pretos ou pardos) ou indígenas, através de declaração de cor/raça ou etnia (ANEXO 9), de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.6.2. A autodeclaração de que trata o item 2.6.1 somente terá validade se entregue no ato da inscrição.

2.6.3. O candidato que deseje concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) que não proceda nos termos do item 2.6.1 deste Edital terá sua solicitação indeferida, ficando submetido às regras gerais das vagas de ampla concorrência.

2.6.4. Os candidatos indígenas, além da autodeclaração, deverão apresentar a cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

2.6.5. Os candidatos que solicitaram para concorrer às vagas para negros (pretos e pardos) serão convocados para comparecimento em procedimento de heteroidentificação a ser realizado por Comissão Local de Heteroidentificação, a qual fará a aferição da condição autodeclarada pelo candidato e será responsável pela emissão de parecer conclusivo, favorável ou não à autodeclaração do candidato, conforme determinado pela Resolução nº 87, de 07 de outubro de 2019 do IFCE.

2.6.6. Considerando o estado de emergência sanitário provocado pelo Sars-Cov-2 e a suspensão das algumas atividades acadêmicas do IFCE, a convocação para o comparecimento em procedimento de heteroidentificação poderá ser realizada pela coordenação do curso, a qualquer tempo, durante o processo seletivo ou mesmo após as matrículas e o início das aulas, devendo ser de inteira responsabilidade do candidato/estudante o acompanhamento da publicação da convocação através do link disponível no item 2.5. deste Edital.

2.6.7. A convocação dos candidatos para o procedimento de heteroidentificação e a forma como o mesmo será realizado serão divulgadas no link disponível no subitem 2.5.

2.6.8. Os candidatos convocados para o procedimento de heteroidentificação deverão comparecer para a avaliação pela Comissão Local de Heteroidentificação portando um dos documentos oficiais de identificação relacionados no subitem 3.3.6 deste Edital.

2.6.9. A aferição da Comissão Local de Heteroidentificação quanto à condição de pessoa autodeclarada preta ou parda (procedimento de heteroidentificação) considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados com a presença do mesmo e a partir da qual será emitido um parecer

que deferirá ou indeferirá a condição autodeclarada pelo(a) candidato(a), conforme Resolução nº 87, de 07 de outubro de 2019 do IFCE.

2.6.10. Os candidatos convocados para o procedimento de heteroidentificação que não comparecerem na(s) data(s), horário(s) e local informados no link disponível no subitem 2.5. serão automaticamente eliminados do processo seletivo ou, caso tenham sido matriculados, serão desligados do curso tendo suas matrículas canceladas.

2.6.11. Caso a autodeclaração seja indeferida pela Comissão Local de Heteroidentificação, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso, uma única vez, o qual será avaliado pela Comissão Recursal, conforme Resolução nº 87, de 07 de outubro de 2019 do IFCE.

2.6.12. O recurso deverá ser interposto no prazo de dois dias úteis, a partir da publicação dos pareceres da comissão local de heteroidentificação do processo seletivo.

2.6.13. Após a análise do recurso, não sendo deferida a autodeclaração do(a) candidato(a), este(a) será definitivamente excluído(a) do processo seletivo ou, caso tenha sido matriculado, será desligado do curso tendo sua matrícula cancelada, não cabendo outros recursos.

2.7. Das vagas reservadas aos candidatos com deficiência (PCD):

2.7.1. Serão consideradas pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

2.7.2. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato deverá solicitar, no ato da inscrição, e entregar juntamente com a documentação para inscrição: a) formulário específico (Anexo 10), declarando-se como pessoa com deficiência; b) cópia escaneada, no formato PDF, do laudo médico original, legível e datado, emitido há no máximo 12 meses, a contar da data do início das inscrições, atestando a categoria e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome, assinatura e CRM do médico especialista.

2.7.3 O candidato com deficiência que não proceder nos termos do subitem 2.7.2 deste Edital, terá sua solicitação indeferida, ficando submetido às regras gerais das vagas de ampla concorrência.

2.7.4. Para fins de resultado final do processo seletivo, serão classificados, em ordem decrescente de notas, em lista própria, os candidatos considerados pessoas com deficiência.

2.7.5. No provimento das vagas reservadas aos candidatos com deficiência serão convocados os candidatos classificados, observada a ordem de classificação estabelecida na lista de que trata o subitem 2.7.4, até o

preenchimento do quantitativo de vagas reservadas nos termos do presente Edital.

2.7.6. Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

2.8. Os candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

2.8.1 Os candidatos com deficiência poderão concorrer concomitantemente às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas, desde que atendam às condições dispostas nos itens 2.6.1 e 2.7.1 deste Edital, devendo informar na ficha de inscrição qual vaga da reserva irá preencher em caso de disponibilidade das duas.

2.9 Até o final do período de inscrição do processo seletivo, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, devendo informar oficialmente através do e-mail ppger@ifce.edu.br.

2.10 Os candidatos constantes na relação final das vagas das reservas participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do processo seletivo.

2.11 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se tiver sido matriculado, ficará sujeito à anulação da matrícula, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições no Processo Seletivo serão **gratuitas** e estarão abertas no período compreendido entre os dias **02/06/2021** a **01/07/2021**, de acordo com os seguintes procedimentos:

3.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via formulário eletrônico através do link <https://forms.gle/iG9zq3byv8g2Zons6>.

3.2. Não serão aceitas inscrições por fax, presencial ou postagem via correio. **Salienta-se que para o acesso ao formulário de inscrição é necessária conta eletrônica pessoal da plataforma Google.**

3.3. No ato da inscrição deverão ser anexados pelo candidato cópias dos seguintes documentos no formulário:

3.3.1. Foto 3x4 digital para preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

3.3.2. Histórico escolar de curso superior nas áreas indicadas no item 2.1.

3.3.3. Diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso superior ou equivalente nas áreas indicadas no item 2.1.

Secretaria do PPGER / IFCE

Av. Parque Central, S/N, Distrito Industrial I, Maracanaú/CE, CEP: 61.939-140, Fone: (85) 3878-6322, e-mail: ppger@ifce.edu.br

3.3.4. O diploma de graduação poderá ser substituído por declaração concedida pela coordenação do curso de graduação citando a condição de concludente do curso até o término do período 2021.1. Esta declaração deverá ser substituída pelo diploma ou certificado de expedição de diploma até o dia da matrícula. Caso não ocorra a apresentação de tal documento no ato da sua matrícula haverá seu indeferimento.

3.3.5. Curriculum Lattes (modelo Lattes/CNPq) atualizado, com cópia da documentação comprobatória declarada no preenchimento do ANEXO 7 (**em arquivo ÚNICO**). Serão contabilizados para efeito de pontuação os itens devidamente comprovados, compreendendo:

a. artigos publicados em periódicos ou congressos, que devem ser comprovados por meio de cópia do respectivo trabalho (declaração, carta de aceite ou 1ª página do artigo onde conste as informações da publicação);

b. patentes comprovadas por cópia dos comprovantes de depósito ou concessão;

c. atividades de magistério, atuação profissional ou iniciação científica comprovadas por declaração do empregador ou orientador.

d. disciplinas cursadas em cursos de pós-graduação comprovadas por histórico ou declaração da Instituição de Ensino Superior (IES) na qual foram cursadas.

3.3.6. Para brasileiros, cópias da carteira de identidade (Registro Civil com foto, válido em território nacional), do CPF, do título de eleitor e quitação com as obrigações eleitorais e, no caso de candidatos do sexo masculino, quitação com o serviço militar. São consideradas como documentos de identidade: a) carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); c) passaporte brasileiro; d) certificado de reservista; e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; e f) carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); desde que em bom estado de conservação, com foto nítida e reconhecível.

3.3.7. Cópia do passaporte e documentação comprobatória de autorização de permanência no país para candidatos estrangeiros.

3.3.8. Declaração de anuência do empregador (público ou privado), caso possua qualquer tipo de contrato de trabalho, mesmo que temporário, expressando apoio ao candidato para cursar o Mestrado, conforme modelo do ANEXO 4.

3.3.9. A Comissão de Seleção não efetivará pedidos de inscrição em caráter condicional, nos demais *campi* do IFCE, intempestivo, incompleto ou de modo diverso ao previsto neste Edital.

3.3.10. O projeto de pesquisa faz parte da documentação e deve ser entregue no ato da inscrição, abrangendo o tema de pesquisa escolhido no ANEXO 1. O projeto deve ser entregue na forma digital, obrigatoriamente obedecendo à organização e formatação descrita no ANEXO 6.

3.3.11. Apresentar termo de compromisso de dedicação durante o período de realização do curso, conform e modelo do ANEXO 5.

3.3.12. Declaração de Cor/Raça ou Etnia (Anexo 09) preenchida e assinada, para candidatos que irão concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI);

3.3.13. Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), para candidatos indígenas que irão concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI);

3.3.14 Declaração de Pessoa com Deficiência (Anexo 10) preenchida e assinada, para candidatos que irão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD).

3.3.15 Cópia do Laudo Médico original, legível e datado, emitido há no máximo 12 meses, a contar da data do início das inscrições, atestando a categoria e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome, assinatura e CRM do médico especialista, para candidatos que irão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD).

3.3.16 Declaração de ciência sobre a forma de oferta do curso (disponível do formulário eletrônico da inscrição)

3.4. A efetivação da inscrição dependerá do atendimento às exigências deste edital e do consequente deferimento pela Comissão de Seleção.

3.5. A coordenação do curso poderá solicitar a qualquer tempo, após o retorno parcial ou total das atividades presenciais, os documentos originais para conferência de cópias de documentação (autenticação) por agente administrativo do IFCE, devendo o(a) estudante comparecer presencialmente com a referida documentação. A não apresentação, por parte do (a)estudante, da documentação solicitada implicará o cancelamento de sua matrícula e seu desligamento do curso. O mesmo procedimento se aplica a qualquer etapa do processo seletivo na qual haja a necessidade de autenticação de cópias de documentos comprobatórios.

3.4.1 É vedado o acréscimo de documentos à inscrição, após o envio via sistema eletrônico do PPGER.

3.6. A inscrição do candidato, ou mesmo sua matrícula no curso de Mestrado Acadêmico em Energias Renováveis, poderá ser indeferida a qualquer tempo caso se verifiquem quaisquer irregularidades ou informações inverídicas na documentação apresentada por ocasião da sua inscrição.

3.7. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme previsto no Art.41 do Decreto Federal Nº 3.298/99, no que concerne à avaliação e aos critérios de aprovação.

3.8. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.9. O deferimento da Inscrição estará disponível no endereço eletrônico do IFCE através do link <https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/pos-graduacao/mestrado/2021/mestrado-em-energias-renovaveis> conforme estabelecido no cronograma no ANEXO 3.

Secretaria do PPGER / IFCE

Av. Parque Central, S/N, Distrito Industrial I, Maracanaú/CE, CEP: 61.939-140, Fone: (85) 3878-6322, e-mail: ppger@ifce.edu.br

3.10. A ausência de qualquer documento, dentre os solicitados no item 3.2, implicará a eliminação do candidato.

3.11. O candidato que prestar falsa declaração poderá responder criminalmente.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção, composta por docentes do PPGER, indicados pela Comissão de Seleção.

4.2. A seleção dos candidatos inscritos será realizada em duas etapas.

4.2.1. A primeira etapa consiste na análise do projeto de pesquisa e da análise da documentação apresentados no ato da inscrição.

4.2.2. A segunda etapa consiste em análise de currículo e histórico escolar.

4.3. A primeira etapa possui caráter eliminatório e classificatório, considerando a análise de viabilidade científica, técnica e financeira do projeto de pesquisa pela comissão de seleção.

4.3.1. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) no projeto de pesquisa (***NPP*** < 7,0) serão eliminados do processo seletivo.

4.4. A segunda etapa possui caráter classificatório, sendo composta por análise de *curriculum* no formato Lattes e histórico escolar de graduação.

4.4.1. A nota para o *curriculum lattes* (***NCL***) será a soma das pontuações obtidas para os títulos do candidato (***PT***), normalizada entre 0 e 10 (dez) considerando a pontuação máxima possível (***PTmax***), conforme a equação:

$$NCL = (PT / PTmax) \times 10$$

4.4.1.1. A pontuação do *curriculum lattes* (***NCL***) segue os valores e condições determinados no quadro do ANEXO 7.

4.4.1.2. No ato da inscrição o candidato deverá informar a pontuação que julga obter no *curriculum lattes* (***NCL***), de acordo com os títulos apresentados. Esta tabela deve seguir obrigatoriamente o modelo contido no ANEXO 7 deste edital. O não cumprimento deste subitem acarretará a atribuição de nota 0,0 (zero), por parte da comissão de seleção, ao *curriculum lattes* (***NCL***) do candidato. Se necessário, o candidato deverá entregar a tabela em formato PDF.

4.4.2. A nota do histórico escolar (***NHE***) de graduação apresentado pelo candidato mede o rendimento acadêmico do aluno ao longo do seu curso de graduação. O índice ***NHE*** é obtido contabilizando a média das notas das disciplinas com aprovação, ponderada pelo número de créditos dessas disciplinas.

4.4.2.1. Os valores das notas das disciplinas serão considerados numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

4.4.2.2. Na hipótese de não ser informada pela Instituição de Ensino Superior (IES) de origem a equivalência entre as escalas, as notas numéricas registradas no histórico escolar de graduação apresentado pelo candidato terão seus valores convertidos proporcionalmente à escala adotada pela IES como

correspondente à nota 10,0 (dez).

4.4.2.3. As notas registradas sob a forma de conceito serão convertidas na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos de acordo com os seguintes critérios:

(I) se a IES de origem informar a correspondência entre conceito e escala numérica diferente, serão considerados os valores numéricos informados pela IES, aplicando-se a equivalência constante do subitem anterior;

(II) as notas registradas sob a forma de conceito, que traduzem um intervalo de pontos, serão consideradas pela média aritmética dos pontos extremos do intervalo;

(III) se a IES não informar qualquer equivalência entre conceitos e pontos, valerá o seguinte:

a. A IES adota um único conceito de aprovação (Aprovado ou outro equivalente), devendo ser registrado como nota da disciplina a nota 7,5 (resultado da média entre 5,0 e 10,0);

b. A IES adota dois conceitos de aprovação, deverá ser registrado: 8,75 para o conceito mais alto e 6,25 para o conceito mais baixo;

c. A IES adota três conceitos de aprovação, deverá ser registrado: 9,17 para o conceito mais alto; 7,50 para o segundo conceito e 5,83 para o conceito mais baixo;

d. A IES adota quatro conceitos de aprovação, deverá ser registrado: 9,38 para o conceito mais alto; 8,13 para o segundo conceito; 6,88 para o terceiro conceito e 5,63 para o conceito mais baixo;

e. A IES adota cinco conceitos de aprovação, deverá ser registrado: 9,38 para o conceito mais alto; 8,50 para o segundo conceito; 7,50 para o terceiro conceito; 6,50 para o quarto conceito e 5,50 para o conceito mais baixo.

4.4.2.4. Os casos omissos na definição do valor das notas das disciplinas serão decididos pela comissão de seleção.

4.4.3. A nota de rendimento acadêmico (*NRA*) será a média aritmética das notas do *curriculum Lattes (NCL)* e do histórico escolar (*NHE*):

$$NRA = (NCL + NHE) / 2$$

4.5. A análise integrada do projeto de pesquisa e rendimento acadêmico do candidato receberá uma média final (*MF*) de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, obtida pela média aritmética das respectivas notas nas duas etapas do processo de seleção:

$$MF = (NPP + NRA) / 2$$

5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1. Caberá interposição de recurso em todas as etapas do processo seletivo.

5.2. O resultado final do processo seletivo será publicado conforme o cronograma estabelecido no ANEXO 3 através do site <https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/pos-graduacao/mestrado/2021/mestrado-em-energias-renovaveis>, ficando sob inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados oficiais referentes a este processo seletivo.

5.3. O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento de requerimento (ANEXO 8). Os recursos serão redigidos pelos próprios candidatos, em forma de texto livre e deverão ser interpostos através do e-mail **ppger@ifce.edu.br**.

5.4. Para cada período de interposição de recursos, o candidato poderá apresentar um único requerimento de interposição, contendo objetivamente todas as contestações e argumentos.

5.5. As datas com os períodos para interposição de recursos encontram-se no ANEXO 3 deste Edital.

5.6. Não serão apreciados os pedidos de reconsideração intempestivos ou sem fundamentação.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Os candidatos que obtiverem média final (*MF*) inferior a **5,0** estarão eliminados do Processo Seletivo.

6.2. Os candidatos serão classificados por linha de pesquisa, ao final do processo seletivo, em ordem decrescente da Média Final (*MF*) obtida. Os seguintes critérios de desempate serão utilizados para definição da classificação de candidatos:

a. idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei no 10.741 (Estatuto do Idoso), de 01/10/2003, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia;

b. a maior nota *NCL*;

c. a maior nota *NPP*;

d. a maior nota *NHE*.

6.3. Os resultados de cada fase e o resultado final do processo seletivo após análise de recursos (com a classificação dos candidatos) serão divulgados na página eletrônica <https://ifce.edu.br/acao-rapido/concursos-publicos/editais/pos-graduacao/mestrado/2021/mestrado-em-energias-renovaveis> e no site oficial do programa <http://ppger.ifce.edu.br/>.

6.4. A seleção do aluno no PPGER, de acordo com o presente edital, não implica na obrigatoriedade de concessão de bolsa de estudos.

6.5. A concessão de bolsas de estudos será definida em edital a ser publicado pelo PPGER, estando este condicionado à disponibilidade de bolsas por parte dos órgãos de fomento.

7. MATRÍCULA

As matrículas ocorrerão de forma remota, conforme estabelecido no cronograma no ANEXO 3. Serão realizadas em contato com a Coordenação de Programa (PPGER) do IFCE por meio do e-mail **ppger@ifce.edu.br**, seguindo o cronograma estabelecido no ANEXO 3. Os procedimentos de matrícula serão enviados ao e-mail cadastrado no ato da inscrição. Para realização da matrícula o aluno deverá anexar ao e-mail os documentos solicitados no item 3.3 deste edital. A não realização da matrícula até a data estipulada implicará a perda do direito à vaga e convocação em 2ª chamada de outro candidato para ocupá-la,

obedecendo-se à ordem de classificação.

7.1. A matrícula dos candidatos convocados em 2ª chamada também será realizada de forma não presencial, conforme o cronograma estabelecido no Anexo 3. A não realização da matrícula por parte do candidato implicará a perda do direito à vaga.

7.2. A coordenação do curso poderá solicitar a qualquer tempo, após o retorno parcial ou total das atividades presenciais, os documentos originais para conferência de cópias de documentação (autenticação) por agente administrativo do IFCE, devendo o(a) estudante comparecer presencialmente com a referida documentação. A não apresentação da documentação solicitada, por parte do(a) estudante, implicará o cancelamento de sua matrícula e seu desligamento do curso.

7.3. Não haverá encargos financeiros para os alunos, no que se refere à matrícula;

7.4. Em caso de existência de vagas remanescentes, serão chamados os candidatos pela ordem de classificação na segunda etapa.

8. DA IMPUGNAÇÃO

8.1. É garantido o direito de o cidadão impugnar fundamentadamente este edital, identificando-se e pronunciando-se no dia **31/05/2021**.

8.2. A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico via internet, com assunto intitulado “Impugnação de Edital”, para o e-mail **ppger@ifce.edu.br**.

8.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.

8.4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.

8.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/pos-graduacao/mestrado/2021/mestrado-em-energias-renovaveis> no dia **01/06/2021**.

8.6. Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário oficial do Ceará.

Normas complementares e avisos oficiais, quando necessários, serão divulgados no endereço eletrônico <https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/pos-graduacao/mestrado/2021/mestrado-em-energias-renovaveis>

9.2. O projeto de pesquisa apresentado pelo candidato é parte integrante do acervo documental do PPGER

podendo ser utilizado total ou parcialmente para o desenvolvimento de pesquisas dentro do programa.

9.3. O IFCE reserva-se o direito de ampliar o número de vagas ofertadas, caso haja disponibilidade institucional.

9.4. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.

9.5. Os resultados só terão validade para as etapas de seleção a que se refere o presente Edital.

9.6. Todas as informações serão disponibilizadas na internet através da página do IFCE, como os Avisos Oficiais constituem normas que complementam este Edital.

9.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.

9.8. O resultado final do presente processo seletivo será homologado pela Comissão responsável pelo processo de seleção.

9.9. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

9.10. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, com anuência da Diretoria do *Campus* IFCE – Maracanaú, Diretoria/Coordenadoria de Pesquisa/Pós-Graduação/Inovação do *Campus* Maracanaú, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação e encaminhadas à Reitoria para definição.

9.11. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Fortaleza, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Maracanaú, 28 de maio de 2021.

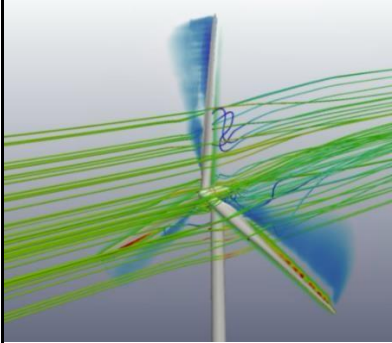
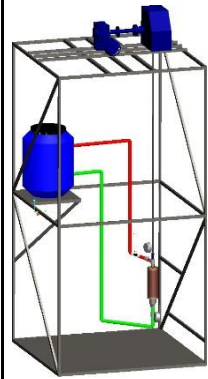
Bruno César Barroso Salgado
Coordenador do PPGER

ANEXO 1

TEMAS E VAGAS POR LINHA DE PESQUISA

CÓDIGO	TEMA	ORIENTADOR	VAGAS
Linha de Pesquisa: Controle e Processamento de Energia (08 vagas)			
CPE 01	<p>Tema: Localização e navegação de robôs autônomos (vant) visando análise da qualidade da água.</p> <p>Descrição: O acompanhamento da qualidade de água é indispensável na gestão ambiental de recursos hídricos. Robôs podem ser utilizados para efetuar a análise da qualidade da água por diversos meios. Desta forma propõe-se o desenvolvimento/aprimoramento de um sistema robótico na forma de drone visando a análise de qualidade de água em lagoas.</p>	Auzuir Ripardo de Alexandria	01 vaga
CPE 02	<p>Tema: Medições automáticas em pás de aerogeradores utilizando sensores fotônicos.</p> <p>Descrição: Grandes estruturas são utilizadas na geração de energia eólica, como torres e pás de aerogeradores. Uma das dificuldades atuais é o monitoramento de tensões nessas estruturas. A utilização de sensores fotônicos a base de fibras ópticas é um modo inovador de se medir tensões em estruturas, já utilizado em fuselagem de aviões. Desta forma, propõe-se a utilização de sensores fotônicos com o intuito de medir tensões em estruturas e pás em geradores eólicos em campo.</p>	Auzuir Ripardo de Alexandria	01 vaga
CPE 03	<p>Tema: Cidades Inteligentes, sustentabilidade energética e ambiental.</p> <p>Descrição: O conceito de cidades inteligentes e sustentáveis incluem a utilização e gestão de recursos e tecnologias como sustentabilidade ambiental; eficiência energética; Internet das Coisas; carros autônomos e Internet das coisas de saúde e outros conceitos. Desta forma, este propõem-se soluções para problemas decorrentes da implantação de cidades inteligentes.</p>	Auzuir Ripardo de Alexandria	01 vaga
CPE 04	<p>Tema: Tema livre a escolha do candidato de acordo com a linha de Controle e Processamento de Energia.</p> <p>Descrição: Nesta linha de pesquisa são estudados conceitos, técnicas e metodologias de desenvolvimento de sistemas embarcados e de tempo-real para aplicações em Energias Renováveis. Os temas principais das pesquisas do programa estão focados em sistemas de medição, monitoramento e controle de energia elétrica, desenvolvimento de sensores, processamento digital de sinais, redes de telemetria sem fio, redes industriais, sistemas SCADA, sistemas embarcados em plataforma ARM e FPGA, sistemas baseados em Inteligência Computacional, Redes Neurais Artificiais, support-vector Machines e Processamento Digital de Imagens, além de sistemas de localização e navegação de robôs móveis.</p>	Auzuir Ripardo de Alexandria	01 vaga

CPE 05	<p>Tema: Detecção de Falhas Baseada em Visão Computacional</p> <p>Descrição: As técnicas de inteligência computacional vêm ganhando destaque na solução de problemas relacionados à detecção de falhas baseada em imagens. A aplicação desta filosofia pode provocar um impacto positivo relevante na agilidade e redução de custos de manutenção preditiva e corretiva em parques de geração eólica e fotovoltaica. No caso de parques eólicos, a análise preliminar de falhas em pás pode ser realizada de forma remota por detectores neurais, por exemplo, sobre imagens fotográficas realizadas pelo pessoal técnico dos próprios parques eólicos, dispensando a presença de técnico especializado, o qual se deslocará ao objeto de investigação apenas em caso de sugestão do detector. Já no caso de usinas fotovoltaicas de médio e grande porte, a utilização de drones equipados com câmeras e a aplicação posterior de algoritmos de detecção de falhas sobre imagens termográficas pode tornar o processo de correção de falhas ágil, reduzindo as perdas e aumentando a disponibilidade de geração.</p>	Cláudio Marques de Sá Medeiros	02 vagas*
CPE 06	<p>Tema: Monitoramento e Gerenciamento de Energia em Sistema Micro-Grid Alimentado por Fontes Renováveis de Pequeno Porte</p> <p>Descrição: O conceito das Redes Elétricas Inteligentes (REI), do inglês Smart Grid, está relacionado à abordagem da rede de energia elétrica dotada de tecnologias digitais, recursos computacionais avançados e de comunicação para o monitoramento e o gerenciamento da eletricidade ao longo da estrutura de transporte e distribuição até os consumidores finais. Com base no conceito das REI o aumento do uso de dispositivos eletrônicos em casas e edifícios tem oferecido benefícios em muitas áreas como: Eficiência Energética, Conforto, Segurança, Cuidados com a Saúde e Recursos de Entretenimento. Este cenário possibilitou um importante crescimento no campo da inteligência ambiental que envolve mudanças significativas na vida cotidiana das pessoas. Esta inteligência ambiental se aplica a um ambiente de computação contínua, utilizando protocolos de comunicação de redes sem fio e Internet das Coisas (IoT). A Casa Inteligente (CI), do inglês Smart Home, está se tornando uma realidade no mundo desenvolvido. O seu Sistema de Gerenciamento de Energia (SGE) se integra com microcontroladores, sensores, atuadores e interfaces de comunicação, compondo um conjunto de dispositivos de uma infraestrutura de objetos físicos baseados em Internet das Coisas (IoT).</p>	Cláudio Marques de Sá Medeiros e José Renato de Brito Sousa	02 vagas*
Linha de Pesquisa: Mecânica Aplicada à Conservação do Meio Ambiente (10 vagas)			
MAM 01	<p>Tema: Eficiência energética em processos de fabricação mecânica por usinagem.</p> <p>Descrição: Os processos de fabricação por usinagem são grandes demandantes de energia elétrica na manufatura industrial. O gasto otimizado dessa energia possui um impacto muito positivo para tornar esse segmento mais competitivo. A proposta do tema é fazer um estudo do consumo de energia elétrica relacionado com os parâmetros de processo na usinagem.</p>	Francisco Nélio Costa Freitas	01 vaga
MAM 02	<p>Tema: Caracterização microestrutural de aços elétricos.</p> <p>Descrição: Os aços elétricos são amplamente utilizados na construção de máquinas e equipamentos elétricos. O desempenho desses aços é intimamente relacionado com suas mudanças microestruturais. A proposta do tema é fazer um estudo microestrutural de um determinado tipo de aço elétrico com relação à microestrutura, textura cristalográfica e propriedades magnéticas.</p>	Francisco Nélio Costa Freitas	02 vagas*

<p>MAM 03</p>	<p>Tema: Dinâmica dos fluidos computacional aplicada às máquinas eólicas para obtenção de suas curvas de desempenho. Descrição: A dinâmica dos fluidos computacional é um ramo da mecânica dos fluidos que usa análise numérica e estruturas de dados para analisar e resolver problemas que envolvem escoamentos de fluidos. No caso aqui em particular, estamos interessados em obter a solução do escoamento de ar que ocorre ao redor de Cata-ventos convencionais e, por conseguinte, obter a sua curva de desempenho. A curva de desempenho, normalmente conhecida como curva de coeficiente de potência versus velocidade de ponta de pá, deverá ser obtida para diferentes geometrias de cata-ventos.</p> 	<p>Francisco Frederico dos Santos Matos</p>	<p>02 vagas*</p>
<p>MAM 04</p>	<p>Tema. Investigação experimental da pulsação provocada por bombas de pistão associadas a cataventos e sistemas de dessalinização por osmose reversa de água de poços artesanais.</p> <p>Descrição: O uso de cata-ventos para o bombeamento de água de poço tem se mostrado economicamente viável em regiões com ventos médios acima de 5 m/s, e quando a água é usada para o consumo humano e irrigação em zonas rurais áridas, a importância de retirar água desses poços de forma eficiente e sustentável torna-se mais evidente. No entanto, quando se trata do estado do Ceará/Brasil, apenas 18% dos poços perfurados são de água doce, necessitando assim, de energia adicional para a utilização de sistemas de dessalinização, como o de osmose reversa. Para tanto, o correto dimensionamento do sistema de bombeamento acoplado ao sistema de dessalinização de água é imprescindível, ou seja, para obter uma boa confiabilidade do equipamento, a pulsação de pressão proveniente da bomba de pistão dos cataventos convencionais deve ser minimizada com o intuito de não danificar as membranas dos sistemas de osmose reversa. O projeto deve ser elaborado com base no desenvolvimento de uma bancada experimental para avaliar a pulsação de pressão de bombas de pistão.</p> 	<p>Francisco Frederico dos Santos Matos</p>	<p>02 vagas*</p>

MAM 05	<p>Tema: Caracterização metalúrgica e da resistência a corrosão de aços maraging.</p> <p>Descrição: Uma das dificuldades enfrentadas pelas mais diversas empresas do setor de Energias tem sido encontrar materiais que apresentem uma adequada relação entre a durabilidade e custo. A durabilidade dos materiais são influenciadas pelas características metalúrgicas e resistência à corrosão ao ambiente em que estas empresas são instaladas. Os materiais metálicos hoje empregados têm sofrido com o Estudar o comportamento da microestrutura e das propriedades mecânicas sobre a resistência à corrosão de aços maraging submetido a diferentes níveis de deformação.</p>	Rodrigo Freitas Guimarães	01 vaga
MAM 06	<p>Tema: Avaliação do desempenho de novas substâncias oriundas de extratos naturais como inibidores de corrosão em superfícies metálicas. Estas substâncias naturais podem ter sua estrutura modificada quimicamente para potencializar a sua atuação inibitória.</p> <p>Descrição: A corrosão gera custos operacionais de manutenção e reposição de equipamentos nas indústrias. Uma das formas de minimizar esse impacto econômico e ambiental, é a utilização de inibidores de corrosão. Tais inibidores podem ser utilizados em revestimentos orgânicos atuando também como barreira, ou adicionado ao meio corrosivo, diminuindo a cinética de corrosão do metal. Os extratos naturais podem atuar como inibidores de corrosão e são substâncias potencialmente interessantes por serem biodegradáveis, diminuindo assim, o impacto ambiental causado pelo seu descarte.</p>	Marcelo Monteiro Valente Parente	02 vagas*
Linha de Pesquisa: Bioquímica e Meio Ambiente (04 vagas)			
BMA 01	<p>Tema: Desenvolvimento de materiais funcionais à base de lignina Kraft para aplicações tecnológica.</p> <p>Descrição: A lignina é um subproduto da indústria de papel e celulose resultante da utilização da polpação Kraft. É também a maior fonte de fenóis renováveis existente na Terra e representa um potencial de substituição aos derivados do petróleo em diferentes segmentos da indústria química. Quimicamente, é uma macromolécula de natureza polifenólica e de estrutura tridimensional amorfa, a qual possui diversos grupos funcionais, como hidroxilas fenólicas, hidroxilas alifáticas, metoxilas, carboxilas e etc. Essa diversidade de funcionalidades permite a realização de inúmeras modificações químicas na estrutura da lignina, de modo a torná-la mais reativa e específica para determinadas aplicações. Com o intuito de desenvolver produtos à base de lignina, como polímeros termofixos em geral, como poliuretanos (PUs), resinas epóxi, resinas fenólicas e etc, a utilização da lignina Kraft em sua forma crua (não-modificada) ou modificada (acetilada, fosforilada, etc) deve ser realizada, de modo a se obter materiais funcionais com aplicações tecnológicas, como propriedades adesivas ou anticorrosivas. Desse modo, o projeto deve ser elaborado escolhendo-se um dos polímeros termofixos acima mencionados, destacando a utilização ou não de modificação química na estrutura da lignina e, focando em uma aplicação tecnológica específica, conforme mencionado anteriormente.</p>	Francisco de Assis Avelino de Figueiredo Sobrinho	01 vaga
BMA 02	<p>Tema: Novas fontes e/ou processos para obtenção de biocombustíveis.</p> <p>Descrição: A demanda por biocombustíveis no país, e no mundo, está em ascendência a alguns anos. Apesar do avanço das tecnologias atuais faz-se necessária a busca por novas fontes de matéria-prima, residuais de preferência, bem como a otimização ou desenvolvimento de processos para a conversão da biomassa. Portanto, os projetos a serem submetidos ao tema em questão devem abordar a problemática descrita anteriormente.</p>	João Carlos da Costa Assunção	01 vaga

BMA 03	<p>Tema: Potencial de geração de energia renovável a partir dos subprodutos de uma estação de tratamento anaeróbia de esgotos.</p> <p>Descrição: Os sistemas anaeróbios de tratamento de esgotos possibilitam a remoção da carga orgânica, gerando subprodutos sólidos e gasosos que são fontes de energia renováveis. No entanto, no Brasil, esses subprodutos normalmente são considerados apenas como passivos ambientais, sendo seu aproveitamento energético pouco explorado. O objeto do tema é avaliar o potencial de aproveitamento energético dos subprodutos de uma estação de tratamento anaeróbia de esgotos de pequeno e médio porte.</p>	<p>Marcos Erick Rodrigues da Silva</p>	<p>01 vaga</p>
BMA 04	<p>Tema: Produção de hidrogênio (H₂) verde por via fotocatalítica.</p> <p>Descrição: O gás hidrogênio (H₂) tem sido comumente classificado como “combustível do futuro”, devido às suas propriedades caloríficas e a não geração de resíduos nocivos ao ambiente e à saúde humana. Entretanto, a rota de produção deste gás atualmente se dá predominantemente a partir de combustíveis fósseis, diferentemente do hidrogênio verde, no qual são empregadas fontes renováveis para sua produção. Nesse sentido, a fotocatalise heterogênea tem despertado o interesse da comunidade científica pela capacidade de produção de H₂ em condições brandas de temperatura e pressão, além de possibilitar o aproveitamento de radiação solar para propagação do processo, bem como o uso de biomassa como substrato para produção de componentes de maior valor agregado. Esta linha temática tem como objetivo o desenvolvimento de materiais com capacidade fotocatalítica para fins de produção de H₂ a partir de biomassa.</p>	<p>Bruno César Barroso Salgado</p>	<p>01 vaga</p>
TOTAL DE VAGAS			22 vagas

* metade das vagas destinadas ao cumprimento das Políticas de Ações Afirmativas, conforme resolução n. 32 do IFCE, totalizando 6 (seis) vagas ao sistema de cotas.

CPE05 e MAM03: pessoas com deficiência (PCD).

CPE06, MAM02, MAM04 e MAM06: candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI).

ANEXO 2

Informações Gerais sobre o Curso de Mestrado em Energias Renováveis

Nome do Curso: Mestrado em Energias Renováveis

Área do Conhecimento: Interdisciplinar

Endereço Eletrônico: <http://ppger.ifce.edu.br>

E-mail: ppger@ifce.edu.br

Contato Telefônico: 3878-6322

Objetivo: O curso de Mestrado Acadêmico em Energias Renováveis tem como objetivo formar profissionais pesquisadores capazes de realizar atividades de pesquisa e ensino nas áreas de Energias Renováveis, com ênfase nas áreas de Bioquímica e Meio Ambiente, Controle e Processamento de Energia e Mecânica Aplicada na Conservação do Meio Ambiente, usando consistentemente o conhecimento científico no desenvolvimento de novas tecnologias que atendam demandas emergentes da sociedade e contribuindo para o desenvolvimento de um polo tecnológico na região.

Público Alvo: Todos os portadores de diploma oficial ou reconhecido (ou ainda certificado de conclusão, em caráter provisório) de curso superior de licenciatura plena, de bacharelado ou de tecnologia nas áreas de Engenharias, Ciências Exatas e da Terra e Ciências Biológicas, Ciências Sociais Aplicadas ou áreas afins que abranjam as linhas de pesquisa do PPGER

Forma de Oferta: O programa oferta vagas anualmente. A seleção é realizada através das seguintes etapas de caráter classificatório: análise do currículo lattes, do histórico escolar de graduação e do pré-projeto de pesquisa.

Duração do Curso: O curso terá duração prevista de 24 (vinte e quatro) meses com prazo máximo de até 30 (trinta) meses para a defesa da dissertação.

As aulas acontecem em dois Campi do IFCE: Maracanaú e Fortaleza.

Trata-se de um mestrado acadêmico, onde as aulas acontecem em horário integral, inclusive de forma remota, de segunda à sexta-feira (a depender da disciplina na qual o aluno esteja matriculado).

O curso poderá ser ofertado de forma remota, presencial e/ou híbrida, de acordo com as normas estabelecidas pelo IFCE quando do seu ingresso e permanência no curso, decorrentes do cenário que esteja delineado referente à pandemia da COVID-19, da legislação externa e das orientações das autoridades sanitárias, assim como deve possuir as condições técnicas (recursos tecnológicos e acesso à Internet) e os conhecimentos necessários para a participação nas aulas e na realização das atividades de forma remota

ANEXO 3

CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

Etapas do Processo Seletivo	Datas
Publicação do Edital	28/05/2021
Data Limite para impugnação do Edital	31/05/2021
Divulgação das respostas às impugnações do edital	01/06/2021
Período de Inscrições	02/06/2021 a 01/07/2021
Divulgação do Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas.	06/ 07/2021
Interposição de recurso contra indeferimento de inscrição e regularização das inscrições indeferidas	07 e 08/07/2021
Divulgação do Resultado da Interposição de Recursos Referente ao Resultado das Inscrições e Lista Final das Inscrições Deferidas e Indeferidas	09/07/2021
Período de Realização das Análises dos Projetos de Pesquisa	09/07/2021 a 15/07/2021
Divulgação do Resultado da Primeira Etapa	16/07/2021
Prazo para Interposição de Recursos Referente à Primeira Etapa	19 e 20/07/2021
Divulgação do resultado da interposição de recursos referente à Primeira Etapa e Resultado Final da Primeira Fase	21/07/2021
Período de Realização da Avaliação dos Candidatos na Segunda Etapa	21/ 07/2021 a 23/07/2021

Divulgação do Resultado Provisório do Processo Seletivo	26/07/2021
Interposição de Recursos quanto à Segunda Etapa	27 e 28/07/2021
Divulgação do resultado da interposição de recursos referente à Segunda Etapa, e Resultado Final.	29/07/2021
Matrícula	02/08/2021 a 05/08/2021
Previsão para início das Aulas	20/09/2021

ANEXO 4**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DE LIBERAÇÃO DO FUNCIONÁRIO**

À Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Energias Renováveis – IFCE/*Campus* Maracanaú.

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente da participação do candidato (a) _____ que trabalha atualmente nessa instituição _____ no cargo _____, exercendo a função _____, no processo seletivo para o Curso de Pós-Graduação em Energias Renováveis – IFCE/*Campus* Maracanaú, e que, uma vez aprovado como aluno regular, terá o apoio necessário para executar suas atividades acadêmicas e de pesquisa de forma a atender todos os requisitos do programa, visando a conclusão do curso dentro do prazo máximo.

Atenciosamente,

_____, de _____ de _____.
(Local e data)

Chefe Imediato (Assinatura e Carimbo)

ANEXO 5**TERMO DE COMPROMISSO E DEDICAÇÃO**

Eu, _____, CPF _____, declaro estar ciente das regras estipuladas no regimento e das resoluções do Programa de Pós-graduação em Energias Renováveis - PPGER do IFCE e, caso seja aprovado como aluno regular do Mestrado Acadêmico em Energias Renováveis, comprometo-me a atender todas as obrigações acadêmicas, com dedicação compatível com as exigências inerentes ao aluno de pós-graduação, nas condições e os prazos estipulados pelo PPGER e pela CAPES.

Assinatura
Nome Completo

ANEXO 6

FORMATO E ORGANIZAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deve ter no máximo 15 páginas (arquivo eletrônico em formato PDF), abrangendo o tema de pesquisa escolhido no ANEXO 1. O texto do projeto de pesquisa deve estar em fonte Times New Roman, tamanho 12, coluna única e espaçamento simples, contendo, no mínimo, os seguintes itens:

Título com até 2 linhas em fonte de tamanho 14 em negrito

Resumo

(Parágrafo único de até 15 linhas em fonte de tamanho 10)

Palavras-chave: (pelo menos 3 termos encontrados no resumo, em fonte de tamanho 10)

1. Introdução contendo a descrição e contextualização do problema (ou tema) abordado e revisão bibliográfica sobre trabalhos correlatos;
2. Justificativa detalhando a importância da pesquisa e seus impactos científicos ou tecnológicos;
3. Objetivos (geral e específicos) a serem atingidos;
4. Fundamentação teórica para perfeito entendimento da metodologia;
5. Metodologia explicando a abordagem proposta (recomenda-se incluir, pelo menos, um diagrama);
6. Estimativa de recursos financeiros e de infraestrutura (incluir planilha orçamentária condizente com o projeto);
7. Cronograma detalhado mensalmente, bimestralmente ou trimestralmente com as atividades acadêmicas e de pesquisa, incluindo perspectiva de defesa de dissertação;
8. Referências bibliográficas (conforme ABNT 2002 – NBR 6023).

Tabelas e Figuras devem estar devidamente identificadas e numeradas. Ambas devem conter uma descrição em fonte de tamanho 10 (na parte superior, para as tabelas; na parte inferior, para as figuras). Citar devidamente a origem das fontes de dados e das figuras utilizadas. As figuras devem ser legíveis e ter boa qualidade (resolução espacial mínima de 200 ppp; recomenda-se o uso do formato PNG).

ANEXO 7

TABELA DE PONTUAÇÃO PRETENDIDA PELO CANDIDATO

TÍTULOS OBTIDOS (mediante comprovação documental)	PONTOS POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS DECLARADOS
Artigos publicados em periódicos Qualis A1, A2, B1 ou B2* (área interdisciplinar)	20	64	
Artigos publicados em periódicos Qualis B3, B4 ou B5*(área interdisciplinar)	12		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos apoiados por sociedades científicas relacionadas às linhas de pesquisa PPGER*	10	40	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos de outras áreas*, livros ou capítulos de livros relacionados às linhas de pesquisa do PPGER	3	15	
Especialização concluída na área de concentração do PPGER	10	10	
Patente depositada ou concedida na área de concentração do PPGER	5	10	
Anos completos ou fração superior a seis meses de atividades de magistério no ensino técnico ou superior*	2	12	
Anos completos ou fração superior a seis meses de exercício profissional na área de concentração do PPGER*	2	6	
Anos completos ou fração superior a seis meses de atividades de iniciação científica ou tecnológica*	1	4	
Curso de língua inglesa com carga horária superior a 300 horas ou certificado de proficiência internacional como TOEFL, Cambridge, Michigan ou equivalente	5	5	
Disciplinas cursadas em curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> como aluno especial ou regular e que possuam equivalência no currículo do PPGER. Serão consideradas disciplinas de 04 créditos com aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete), não sendo computadas disciplinas de cursos já concluídos.	2	10	
*considerar apenas o período de 2018 a 2021	TOTAL	176	
		<i>PTmax</i>	<i>PT</i>

_____, ____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Secretaria do PPGER / IFCE

Av. Parque Central, S/N, Distrito Industrial I, Maracanaú/CE, CEP: 61.939-140, Fone: (85) 3878-6322, e-mail: ppger@ifce.edu.br

ANEXO 8

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
(Apenas modelo. Não utilize como impresso)

Eu,....., portador(a) do documento de identidade nº
....., CPF nº, inscrito para concorrer a uma vaga no
Curso de Mestrado em Energias Renováveis – IFCE/*Campus* Maracanaú, através do Edital 01/2018,
para o(a) **(Orientador, linha, área, sub-área etc)**,
interponho recurso, junto à Comissão Avaliadora responsável processo seletivo, referente a
..... **(indicar a etapa do processo seletivo, conforme**
cronograma, a qual a interposição está relacionada).

A decisão objeto de contestação é:.....
..... **(explicitar a decisão que está**
sendo contestada).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
.....
..... **(explicitar de forma**
clara e objetiva os argumentos de contestação).

_____, de _____ de _____.
(Local e data)

(Assinatura do candidato)

ANEXO 9

DECLARAÇÃO DE COR/RAÇA OU ETNIA

Eu, _____, CPF _____, candidato ao curso _____, n.º inscrição do candidato _____, campus do IFCE _____ data de nascimento ___/___/___, me autodeclaro _____ (preto, pardo, indígena, branco ou amarelo). Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis; e que poderei perder o vínculo com a instituição, a qualquer tempo.

Cidade: _____ Data: ___/___/___

Assinatura do(a) candidato(a)

Breve nota sobre os sujeitos de direito das vagas desta reserva

A comissão local de heteroidentificação do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará, para garantia das vagas aos sujeitos de direito a que esta reserva de vagas se destina, reitera que “serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação” conforme texto da Orientação Normativa N° 4, de 6/04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, ou seja, as características físicas do candidato, e não de seus familiares ou seus quando mais jovem.

(Para preenchimento da Comissão de Heteroidentificação)

() Deferido () Indeferido

Cidade _____ Data: ___/___/___

Assinatura dos membros da Comissão:

NOME:
SIAPE ou CPF:

NOME:
SIAPE ou CPF:

NOME:
SIAPE ou CPF:

NOME:
SIAPE ou CPF:

Secretaria do PPGER / IFCE

Av. Parque Central, S/N, Distrito Industrial I, Maracanaú/CE, CEP: 61.939-140, Fone: (85) 3878-6322, e-mail: ppger@ifce.edu.br

ANEXO 10**DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, _____, documento de identidade nº _____, CPF: Nº _____, abaixo identificado(a), declaro, nos termos da Lei Nº 12.711/2012, alterada pela Lei Nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, e da Portaria Normativa MEC Nº 9, de 5 de maio de 2017, que estou apto(a) a ocupar vaga destinada a pessoa com deficiência na Pós-graduação lato sensu, do curso de _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Campus _____.

Declaro, ainda, que a minha deficiência é atestada pelo **laudo médico anexo**, emitido por: _____ (nome completo do profissional), _____ (CRM do profissional), Identificação da deficiência: _____, CID Nº _____ (de acordo com o laudo médico).

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula no curso supracitado, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

A seguir, registro informações sobre os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva que me serão necessários no acompanhamento das atividades acadêmicas:

Identificação do(a)
assinante:

Candidato com deficiência Procurador(a) devidamente identificado(a)

Local e Data: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)